

Conflitos agrários no norte gaúcho: indígenas, negros e colonos. Os usos das memórias e as memórias dos usos.

João Carlos Tedesco¹

Introdução

O norte do Rio Grande do Sul historicamente se caracterizou como um cenário de conflitos agrários. O processo intenso de modernização da agricultura, pós-anos 60, fruto de políticas públicas que favoreceram a apropriação privada da terra, através de colonizações privadas e públicas, produziu extinção e/ou redução de territórios indígenas. Como contradição desse processo modernizador, produziu-se históricos conflitos sociais de luta e defesa da propriedade da terra, seja entre colonos e indígenas, pequenos camponeses sem-terra com latifundiários, grupos de negros com colonos, etc.

A luta entre índios e colonizadoras/colonizadores se fez sentir nas primeiras décadas do século XX, intensificou-se com as políticas públicas para as reservas indígenas dos governos de Leonel Brizola (1958-63) e Ildo Meneghetti (1964-69); atualmente, pós-Constituição de 1988, os conflitos são intensos na região.



1. Carazinho – indígenas
2. Sertão – quilombolas
3. Frederico Westphalen - indígenas
4. Coxilha – indígenas
5. Gentil – indígenas
6. Caseiros – indígenas
7. Mato Castelhano – indígenas
8. Água Santa – indígenas
9. Cacique Doble – indígenas
10. Sananduva – indígenas
11. Getúlio Vargas - indígenas
12. Faxinalzinho – indígenas
13. Novo Xingu/Constantina - indígenas

¹ Professor do Programa de Mestrado em História da UPF.

Espaços expressivos de alguns dos conflitos pela terra no Norte do RS envolvendo os três sujeitos coletivos identificados acima.

O pano de fundo de nossa sintética análise é o uso de referenciais de memória (familiar, comunitária, étnica, territorial, cemiterial, genealógica etc.) como central no conjunto dos argumentos dos sujeitos coletivos envolvidos; bem como a memória de usos (artesanatos, vividos sociais, produção agrícola, instrumentos de trabalho, moradias, ocas, matas etc.) como referenciais de presença temporal e territorial, legitimadoras de direitos sobre determinadas porções de terra.

A análise busca dar ênfase à memória material e imaterial dos grupos como base argumentativa e central nos conflitos que envolvem indígenas negros e colonos. Partimos do pressuposto analítico que são três sujeitos coletivos que, na realidade, são vítimas de processos históricos mal constituídos no passado e, também, mal resolvidos no presente. Além disso, índios, comunidades de negros do meio rural e pequenos colonos foram, historicamente, alijados e subalternizados nas dinâmicas econômicas, nas políticas de desenvolvimento e de permanência como *moradores da terra*, produtores rurais ou não, sujeitos de amplas dimensões culturais, antropológicas e sociais no contato e na sua relação integrativa como sujeitos de comunidades.

Indígenas e grupos de negros que habitam no meio rural da região referida no mapa acima possuem uma longa história de exclusão e de expropriação social, cultura e econômica.

Os pequenos agricultores, entendidos como produtores familiares, além de excluídos e/ou incluídos marginalmente nas políticas de desenvolvimento, atualmente se vêem na iminência da perda de suas terras, do local de vida e de sociabilidade de até então,² como

² Uma matéria no Jornal *Diário da Manhã*, de Passo Fundo, sintetiza um quadro de tensões e de conflitos. Segundo o mesmo jornal, “há na região 14 áreas envolvendo em torno de 16 municípios”. Algumas dessas áreas necessitando ainda de identificação e delimitação, outras em estágios mais avançados, aguardando decisão definitiva da Justiça; outras ainda buscando identificar indícios de ancestralidade e de legitimidade do domínio da terra e/ou de sua titulação. O prefeito de um município, defensor dos agricultores de sua região, diz que “a área pretendida pelos caingangues abrange os municípios de Mato Castelhana, Gentil, Marau e Ciríaco, totalizando 22,5 mil hectares”. Na região do Alto Uruguai, os conflitos também estão em evidência. Segundo o referido jornal, “mais de 300 famílias de agricultores correm o risco de ser desalojadas de suas terras se a área indígena de 4.230 hectares, abrangendo parte dos municípios de Erechim, Erebangó e Getúlio Vargas. [...] O laudo pretende desalojar mais de 300 famílias da região com intuito de assentar 63 índios guaranis. Ver Jornal *Diário da Manhã* de Passo Fundo, dia 25 de jan, de 2012, p. 5. “Mais de 500 famílias de agricultores da região correm risco de ser desalojadas de suas terras”.

também das profundas alterações que a sociedade atual está produzindo no interior de suas famílias no âmbito cultural, fato esse que também atinge os outros grupos envolvidos.

São questões conflituosas e tensas para ambos os sujeitos específicos; são idealizações, projeções negativas e positivas que dependem das decisões que a esferas jurídica e política (em nível federal e estadual) produzirão; são conflitos de direitos e de luta pela legitimidade da propriedade da terra e das especificidades do debate em torno do direito indígena ao solo, do direito à propriedade, da vivência e da necessidade da terra como sobrevivência de grupos, de políticas públicas injustas e equivocadas produzidas na História brasileira.

Ressalvamos que são processos em andamento, de difícil resolução e de abordagem analítica; realidades que estão em situações de análise jurídica e que, por isso, não nos permitiram acessos a alguns relatórios técnicos, documentos e muito menos a conclusões mais efetivas. Porém, buscamos demonstrar processos em andamentos, estratégias de ação, argumentos de ambos os lados, instituições de mediação, bem como a questão dos direitos à propriedade da terra.

Sabemos que o Artigo 68 do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição de 1988, preconiza o direito das comunidades remanescentes de quilombolas de reaverem terras que, mesmo já ocupadas e privatizadas legalmente por colonos, lhe sejam de direito, com a intenção de garantir sua preservação cultural, seus vínculos territoriais e sua sustentabilidade econômica.

Buscamos mapear alguns desses elementos que marcam a conflitualidade social vivida por atores sociais do meio rural regional.

Uma longa história de expropriação

Os atuais conflitos na região em tela foram constituídos historicamente pela ação e interação de sujeitos coletivos; houve políticas públicas e regulamentações jurídicas que estimularam, legitimaram e legalizaram a partilha e ocupação de determinados territórios por grupos sociais e étnicos diferenciados.

Na realidade, a propriedade da terra no Brasil sempre foi o ponto central dos grandes embates sociais e políticos. Desde meados do século XIX, com a Lei de Terras, com os processos que acontecerem na Europa e no Brasil (as políticas imigratórias e suas intenções e contextos de lá e de cá, as pressões abolicionistas, as suas regulamentações e interesses

regionais, o papel da esfera pública e dos grupos que compunham o poder político, os atores envolvidos e os grupos sociais priorizados e, muitas etecéteras que a questão envolve), com a consolidação da doutrina da *mercantilização* da terra, da funcionalidade econômica (e política) da grande propriedade, das colonizações controladas pela esfera pública, dos privilégios a determinados grupos sociais na absorção da mesma, dentre uma série de outros processos acabaram por produzir, no decorrer da História, muitos conflitos.

A questão central é que, num país de latifundiários, em conluio com os poderes civis e militares, as leis não poderiam atrapalhá-los e se fosse o caso não seria difícil modificá-las para adaptá-las aos novos/velhos interesses (ZARTH; TEDESCO, 2009). Não podemos esquecer também que ainda nas primeiras décadas do século XX, juntamente com as várias formas de apropriação privada da terra, as reservas indígenas começavam a ser redefinidas em termos territoriais pelo Serviço de Proteção ao Índio (SPI). Agentes governamentais entendiam que havia muita terra para poucos índios e que era melhor *intrusar* (inserção de colonos com o objetivo de produzir na terra) para alterar o quadro de pobreza e de demanda social dos mesmos (RÜCKERT, 1997). Esse argumento em torno do excesso de terra para pouco índio revela a nova concepção da esfera pública e da representação social produzida em torno da terra e das relações de trabalho desenvolvidas pelos sujeitos – donos da mesma- que, no fundo, acabou por estender-se, de uma forma menos enfática, aos negros e caboclos no Sul do Brasil.

Nesse sentido, num país agrícola, de tamanho continental, configurou-se a *desestatização da terra* na sua concomitância com políticas de apropriação privada e concentrada, a produção de trabalhadores para a terra, trabalhadores da terra sem-terra ou diminuta para sua sobrevivência econômica e cultural (descendentes de negros, comunidades indígenas, pequenos camponeses em geral); a mesma passou a ser um elemento de exclusão social, sua apropriação privada passou a ser identificada com modernidade, mercantilização, liberdade, racionalização econômica, vinculação ao comércio, à circulação *das coisas da terra* (ZARTH, 2002).

No norte do RS, foi marcante, nas primeiras décadas do século XX, a ação do estado na formulação e efetivação do projeto de colonização dessa região, determinando, delimitando e, conseqüentemente, diminuindo as terras para os indígenas e promovendo, diretamente ou através de companhias colonizadoras, a venda de terras para descendentes de imigrantes.

A filosofia positivista dos primeiros governos gaúchos do século XX determinava o controle e a normatização das terras pelo estado. A prioridade da apropriação privada foi concedida aos colonos descendentes de imigrantes; a noção de progresso, aliada à ordem, estava ancorada na ética do trabalho do colono, de sua organização familiar, da grande influência da Igreja Católica junto ao mesmo, da cultura da produção de alimentos e dos excedentes.

Esse processo produziu exclusões e inclusões marginais nas diretrizes e práticas da ocupação, apropriação da terra e trabalho na terra, nas dinâmicas do extrativismo da madeira e da erva-mate, ambas, abundantes no centro-norte gaúcho, espaço de maior presença dos atuais conflitos.

Em tempos mais distantes, ainda na segunda metade do século XIX, o governo imperial doou parte de terras de Kaingang, no norte do RS, a militares que lutaram na guerra contra o Paraguai; grandes sesmarias foram legitimadas a partir daí, algumas delas abarcavam toda uma aldeia indígena (SIMONIAN, 1981). Tropeiros, milicianos, pecuaristas, imigrantes europeus e seus descendentes, também receberam grandes extensões que cobriam aldeias indígenas na região de Soledade, de Passo Fundo e de Palmeira das Missões, todas no norte do RS.

Entre 1920 a 1964, há um grande número de reservas indígenas que foram extintas ou reduzidas em seu território original; foi o caso de Serrinha, Caseiros, Nonoai, Lagoão e Ventarra. “Os governadores Ildo Meneghetti e Leonel Brizola tiveram papel de destaque quanto à expropriação dos toldos indígenas do Rio Grande do Sul” (SIMONIAN, 2009: 479).

Na década de 1960, novamente o Estado desenvolveu uma política que reduziu as terras indígenas, outrora demarcadas, as quais foram vendidas para colonos e posseiros sem-terra. Essa prática de intrusão e apropriação de terras indígenas foi constante a partir desse período na região. A reforma agrária pretendida e propagada pelo governador Brizola deu-se em grande parte nas terras indígenas. O mesmo reduziu grande parte das terras indígenas; apenas para ilustrar algumas: toldo de Nonoai, 19.998 ha, toldo de Serrinha, 11.900 ha. Esse processo todo produziu intrusões (entradas de colonos em reservas indígenas), aquisições de terra, tensões sociais, expulsões, ações judiciais, violências diversas, as quais marcaram época na região.

Os indígenas de Nonoai, no final dos anos 70, expulsaram todos os colonos (mais de 1.000 famílias) intrusados no interior da reserva. Os indígenas de Serrinha, Guarita, Inhacorá, Guarani, Ventarra, Votouro, Monte Caseiros, dentre outras que haviam sido extintas ou reduzidas, a partir de 1991, conseguiram reaver suas terras em razão da Constituição de 1988. O reconhecimento e a homologação só foram possíveis no final dos anos 90.

Esta longa trajetória de inclusão e exclusão permanece viva nos dias atuais colocando frente a frente, de forma conflituosa, de um lado, indígenas e negros (de forma diferenciada entre ambos), os quais ocuparam estas terras antes do processo de colonização, e, de outro, os agricultores que, há um século ou mais, construíram suas raízes sócio-culturais nestas terras.

Propriedade da terra e relações sociais de produção

A chegada do imigrante europeu e/ou de seu descendente (segunda geração) à referida região possibilitou a construção de uma nova territorialidade: a do pequeno proprietário e agricultor familiar, consoante com a produção para formação de um mercado interno, com a introdução de novas tecnologias, dando-se assim a incorporação da região a um processo produtivo de excedentes comercializáveis, bem ao gosto das diretrizes políticas do estado gaúcho para a agricultura do período (CARINI, 2005).

Com essa política, o Estado promoveu a desconstrução e a descaracterização do ambiente e do espaço de até então, como zona de índios, caboclos e mestiços; passou a ser, desse modo, espaço de reconfiguração da propriedade da terra, com suas ligações e infra-estruturas viárias, com as novas exigências de produção agrícola, mercantil em geral e sob grande influência do forte e poderoso setor madeireiro e, a partir dos anos 60, pelo graneiro, produtor agrícola moderno. Esse, um produtor adaptado ao projeto modernizador da produção agrícola que foi implantado pós-anos 50.³ Esse processo todo se deu nos moldes da formação social do capitalismo que se desenhava no interior do Brasil, suas conseqüentes relações e forças produtivas, os limites, as possibilidades e as pressões externas existentes.

É interessante enfatizar que, por volta dos anos 60, começa a se desenhar na região referida uma maior proliferação de unidades médias e grandes no âmbito produtivo; grandes arrendatários acabam absorvendo estâncias pastoris para a produção de trigo e milho de uma

³ Uma análise mais aprofundada do modelo modernizador, numa perspectiva crítica, encontra-se em BRUM, A. J. *Modernização da agricultura no Planalto gaúcho*. Ijuí: Unijuí Editora. 1987.

forma mais modernizada em termos mecânicos. Esses são os denominados *granjeiros*, os ponta-de-lança de uma dinâmica produtiva que fará a sinergia com outros setores da economia e da sociedade regional: bancos, comércio, cooperativas, indústrias de máquinas, insumos, agroindústrias, setor de crédito público etc. (BRUM, 1987).

Quem já foi subalternizado e empobrecido antes (índios, caboclos, pequenos camponeses, arrendatários, meeiros...), pelas colonizadoras e pelas formas mercantis e jurídicas de acesso a terra, pela *intrusão* nas reservas indígenas, agora, com esse novo modelo, tende a ser mais ainda excluído; será o grande contingente que dará corpo aos processos de êxodo rural, tão expressivos nos anos 70 no país e na região Norte do Estado em especial.

Nos conflitos sociais entre comunidades de negros que lutam pelo reconhecimento e identificação de remanescentes de quilombolas, e de indígenas e de colonos (agricultores familiares), não dá para colocar um na frente do outro e afirmar com convicção: “esse é o opressor daquele”, como nos disse um assessor que atua junto com grupos de agricultores, ou, então, como nos disse um prefeito da região, “não dá pra compensar uma injustiça histórica produzindo outra”.⁴

⁴ Ver Jornal *Zero Hora*, 25 de setembro de 2011, p. 19. “Colonos reclamam que área vale 10 vezes mais”. Entrevista. É interessante ressaltar que o tema vem chamando a atenção da imprensa jornalística do Estado. Há um número elevado de matérias publicadas pelos jornais *Zero Hora* e *Correio do Povo* sobre o tema, chamando a atenção da população e demonstrando a intensidade do conflito. Segundo o Jornal *Zero Hora* (25/09/2011, p. 19), havia até meados de 2011 no RS 74 comunidades quilombolas com processos de regularização fundiária protocolados no Incra. Em 23 desses, já haviam começados os trabalhos de identificação histórica dos grupos. No Norte do RS, essa realidade revela-se problemática. Prefeitos de vários municípios se mobilizam para fazer frente à questão e defender a propriedade e permanência de colonos em seus municípios. É o caso de Getúlio Vargas, Erebangó, Mato Castelhano, Ibiraiaras, Gentil, Água Santa, dentre outros. Ver Jornal *Zero Hora* de 11/10/2011, p. 39. “Demarcação de área gera polêmica”. Matéria de Diana Rocha e Marielise Ferreira.

XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

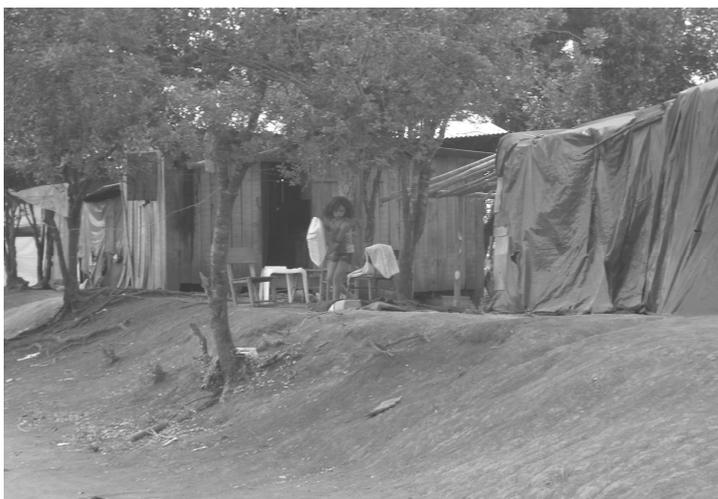
Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH
BRASIL



Índios acampados na beira da BR 386 em Carazinho, também lutam para reaver terras que consideram suas na referida região.

Fonte: Jornal *Diário da Manhã* de Carazinho, 25 de jan, de 2012, p. 5. Conexão/Região.



Acampamento indígena Kaingang na beira da BR 285, no município de Mato Castelhana. Fonte: Foto de pesquisa de campo; autorizada pelo Cacique Dorvalino da comunidade indígena acampada.

Na realidade, como vimos até então, ambos são frutos de processos deliberados por decisões políticas, artimanhas jurídicas alimentadas por filosofias políticas embasadas em pressupostos considerados por expoentes do grande capital industrial e agrário como progressistas, modos de estruturação da propriedade privada da terra, da implementação de modelos de desenvolvimento econômico e o papel/funções do rural/agrícola em seu interior, das formas de ocupação e territorialização de regiões (com seus históricos privilégios, prioridades, normatizações etc.), políticas compensatórias e paliativas de justiça social e defesa de patrimônios culturais e de agrupamentos sociais, como muitas delas evidenciadas na Constituição de 1988.

O pano de fundo é a terra, na realidade, a propriedade da terra, seja ela organizada de que forma for, tanto por índios, quanto por comunidades rurais negras e colonos/agricultores familiares. A terra, para os atores sociais envolvidos nos conflitos, carrega consigo horizontes amplos, simbólicos e materiais, econômicos e culturais; é sinônimo de patrimônio e de reprodução; sua legitimidade se funda em múltiplos horizontes. O patrimônio se correlaciona com descendência, história pessoal e grupal, bem como com a tradição, embasadas na dimensão da propriedade individual mercantil e/ou coletiva para a subsistência. Essa *razão cultural* da propriedade da terra, além de objeto de trabalho, manifesta o *valor família*, a hierarquia, a cidadania no meio rural, descendência, aquisição, trabalho, transmissão de saberes e possibilidades históricas de continuidade da identidade social e cultural de trabalhador morador rural (BRANDÃO, 1995).

Em ambos os conflitos já citados, luta-se para preservação da terra porque ela é um fator *estruturante* na vida dos referidos grupos; é um fato cultural e econômico *totalizante*; esse “econômico” entendido para muito além de sua dimensão de troca mercantil; há heranças, marcas do trabalho que se cristalizam nela, as quais se referenciam ao passado, mas, também, ao que se projeta para o futuro. Há uma relação profunda de ambos os grupos com a terra como elemento constitutivo de seu processo de trabalho, de sociabilidade, de lazer, de cultura de uma forma ampla e que fundamenta suas identidades, em *racionalidades adaptativas*, as quais norteiam ações, funções e estratégias para além da produção material.

Sabemos que, tanto índios migram para locais urbanos e/ou de alteração significativa de sua cultura, quanto membros de comunidades negras do meio rural e, com grande intensidade, famílias de pequenos camponeses, em particular filhas/jovens, que visualizam pouca possibilidade de sobrevivência na terra. Ainda assim, luta-se por ela.

As experiências de grandes lavouras de soja e milho no interior de reservas indígenas como a de Serrinha, as práticas de arrendamentos de terras no interior de outras reservas, como o amplamente noticiado sobre a Reserva de Nonoai⁵ e de Serrinha também

⁵ A Procuradoria da República encaminhou um pedido à União para que sejam investigadas todas as reservas do Estado; há indícios e denúncias de arrendamentos de terras em quase todas elas. Em Nonoai, o MPF (Ministério Público Federal) investigou a empresa Agropecuária Weber, a qual assinou contratos de arrendamentos de terras indígenas (1,9 mil ha), para o plantio de girassol e milho. Segundo o MPF, a empresa fazia empréstimos em nome de índios, através de procurações feitas de forma irregular em cartórios da cidade de Nonoai. Muitos dos empréstimos feitos no Banco do Brasil, segundo MPF, não foram pagos. Segundo a Funai da região de Passo Fundo, que está apurando o caso, há envolvimento de caciques, os quais obrigavam o envolvimento de outros índios, ambos seriam beneficiados financeiramente; quem não obedecesse às ordens de caciques, eram punidos e

expressam isso. Várias outras reservas indígenas que visitamos na região Norte do Estado revelam essas práticas de produção moderna (de produção de excedentes mercantilizáveis). Na realidade, as formas de se relacionar com o trabalho são produtos da estrutura mais ampla da sociedade, criados e recriados em função dos desejos, necessidades, pressões *internas e externas*.

Queremos com isso insistir no fato de que a reprodução social dos colonos-camponeses e índios-camponeses está intimamente relacionada à produção e à reprodução das unidades domésticas e à reprodução dos indivíduos nelas, mediante estratificações individuais e coletivas sob o signo da terra, da propriedade privada ou coletiva da terra, ainda que essa possa ter significados diferenciados entre os grupos envolvidos. As unidades camponesas buscam, desse modo, adaptar-se às novas exigências e transformações, recriam relações, redimensionam horizontes culturais, rompem e/ou reproduzem processos relacionais e vividos sociais em correspondência com fatores internos, interesses e pressões, com as armas que dispõem num cenário de limites de possibilidades de sobrevivência de parte de seus membros e das unidades por inteiro.

A comunidade negra “da Mormaça”, por exemplo, no município de Sertão, é composta por 22 famílias que vivem sobre uma fatia de terra de 10 ha, luta por uma ampliação de terra ao redor de sua localização atual; busca na figura da Francisca Mormaça legitimar sua luta, referenciando a vida e a memória da mesma na região, uma origem comum, “terra de cativos”, “Vila dos Morenos”, como espaço de confluência de negros, ex-escravos de fazendas “da redondeza”, libertos que migraram e formaram uma rede de sociabilidade e parentesco e de resistência sócio-cultural.

impedidos de entrar na reserva e/ou detidos em prisões indígenas. O Juiz Federal Frederico Valdez Pereira condenou a referida empresa agrícola a pagar R\$ 1,1 milhão por danos materiais fruto do uso indevido das terras e, ainda, a quitar os empréstimos feitos. A Justiça Federal determinou o bloqueio de valores e bens da empresa, em R\$ 3 milhões, como forma de garantir o pagamento. Ver *Jornal Zero Hora*. Porto Alegre, 2 de março, 2012, p. 45. “Empresa é condenada por arrendar terras indígenas”. Matéria de Marielise Ferreira.



Agrupamento de “casas de negros” da “Vila da Mormaça”, no meio rural do município de Sertão. O grupo reivindica sua identificação de comunidade quilombola e luta por terra em seu entorno.

Foto: Pesquisa de campo; autorizada pela Presidente da Associação da Comunidade Quilombola da Mormaça.

A preocupação de entidades em defesa de colonos em razão dos procedimentos adotados para a demarcação de áreas pretendidas por indígenas e quilombolas é tanta que, na Assembléia Legislativa do Estado, em outubro de 2011, houve um encontro entre membros de Comissões de Agricultura do Senado e da Câmara, com deputados e senadores gaúchos. Nas colocações do Deputado Federal Luiz Carlos Heinze, há 123 municípios gaúchos com existência de conflitos entre colonos com indígenas e quilombolas. “Não temos nada contra estas comunidades. Contudo, se a sociedade brasileira deve algo aos índios e quilombolas, a conta não pode ser paga pelos produtores rurais”.

XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH
BRASIL



Encontro na Assembléia Legislativa do RS, em 21/10/2011, para debater essa realidade de conflito pela terra no RS, o qual reuniu mais de 500 pessoas.

Fonte: Ilustração de Marcelo Bertani/Agência ALRS.

Usos de memórias e memórias de usos.

Entendemos que a memória não é só o passado esgotado nele mesmo. O passado é dinâmico e móvel, é seletivo e problemático, é ontem, mas é, acima de tudo, o hoje que se projeta ao amanhã, que faz a ligação da escala temporal e que define os meios do início e do fim (KOSELLECK, 1986). Por isso que a memória não se cristaliza só nos objetos, ainda que nesses seja um tanto visível, manipulável, tangível, transtemporal, *cristalizada* (CHAGAS, 2005); ela pode servir em muito como suporte de cultura pela sua objetualidade ou não, expressão de identidade social e étnica em aspectos que dizem e são caros às tradições, aos grupos sociais e culturais, aos âmbitos intangíveis da vida humana em sociedade (línguas/dialetos, costumes, valores, regramentos, sentimentos de pertença, religiosidade, ideologia política, comunidade etc.).

Memória e identidade estão ligadas; não há como ter identidades sem memória; a identidade define um modo de ser, de se comportar, por isso que, ao perder a memória, é um pouco de nós mesmos que se perde, de nossa identidade pessoal, da autobiografia, de ausência de pertencer (JEDLOWSKI, 1989). Desse modo, elementos identificadores favorecem o registro memorial; não há nenhum elemento patrimonial (matéria-prima) que tenha sentido deslocado ou fora de seu vínculo com a sociedade interessada. Identidades poderão ser reconstituídas, vidas ressignificadas, *amarrações* ao passado, pela mediação do testemunho,

dos vestígios e dos lugares; esses não são apenas materiais. Produzir testemunhos e registros visíveis e *visitáveis*, ainda que muitas vezes sejam expressões deliberadas por grupos, pelo campo mais institucional, é permitir fragmentos do tempo com sentido lógico e localizado.

A memória pode permitir a colocação dos indivíduos no tempo, esse tempo interligado em rede de significados, afetos e esperança. As culturas se espelham na memória patrimonial; essa se torna um patrimônio cultural, entendido como o conjunto de bens materiais e imateriais, não só as edificações e os monumentos históricos ou as manifestações artísticas, mas todo o fazer humano, de todas as classes sociais (BARRETO, 2003: 11), capaz de estabelecer ligações entre passado com o presente e esse com o futuro, ou seja, garantir permanências e continuidades. O patrimônio cultural é uma herança do passado que os homens intencionam transmitir às outras gerações. É um conjunto de todos os bens materiais e imateriais que identificam sujeitos e grupos sociais, em que esses também se identificam, interessam e possuem valor.

Partindo desses pressupostos é que fizemos uma revisão de alguns relatórios técnicos, tanto de indígenas, quanto de comunidades de negros e de colonos, para entendermos o uso de referenciais de memória e a memória de usos que se fizeram presentes na história de vida de grupos sociais.

Nesse sentido, e de uma forma sintética aqui, apenas elencaremos alguns que são considerados como patrimônios materiais e imateriais dos grupos envolvidos. A ligação com a terra é uma das primeiras manifestações de memória e de patrimônio material e imaterial dos grupos, os quais envolvem produção agrícola, extrativismo, saberes, experiências e história de vida. A terra, como já vimos, é patrimônio, é propriedade, é vínculo cultural e histórico, é identidade; sem ela tudo isso fica comprometido. A sua simbologia e pragmatismo no cotidiano dos grupos envolvidos são levados em conta em todos os relatórios produzidos⁶ por antropólogos, historiadores, geógrafos e cientistas sociais, bem como por representantes de entidades mediadoras dos grupos sociais em disputas.

⁶ Não faremos referência específica a nenhum deles para que não haja identificação e nem complicações no campo jurídico em razão de que há uma realidade em disputa, nada está definido em termos de decisão em relação a terra em nosso horizonte de pesquisa.

XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH
BRASIL



Movimento de agricultores em Lagoa Vermelha, dia 15/02/2012, por ocasião da visita do Governador do Estado Tarso Genro ao município. Os participantes solicitaram apoio e mediação do governador para a causa dos agricultores da região ameaçados de desapropriação de suas terras.

Fonte: foto de Henrique Kujawa.

Junto com a terra, há o ambiente construído, o qual é usado pelos sujeitos coletivos para manifestar memória, patrimônio e identidade. A existência de ocas, cemitérios, espaços comunitários, casas, tipos de produtos produzidos historicamente por determinados grupos etc., dão o tom dos argumentos de ambos os grupos. O ambiente construído, aliado com o ambiente natural (matas, rios, nascentes, campos, tipos de madeira...) e aos animais (usos para o trabalho, domesticação, consumo de carnes...), produz a interação e a interferência, por meio do trabalho e dos saberes, dos sujeitos envolvidos; isso tudo lhes dá a conformação identitária e de pertencimento a um grupo, marca a passagem no local (territorialidade étnico-grupal); é o rastro que deve marcar a continuidade da presença dos mesmos, pois vincula sujeitos ao seu ambiente.

Outro tipo de uso de memória e de memórias de usos é a noção de coletivo, de comunidade, de grupo; suas formas de organização são várias; há noções que ligam grupos aos antigos quilombos, aos aldeamentos, aos formatos de vida comunitária e associativa. A vida em comunidade e em agrupamentos solidificou pertencimentos de grupos. A perda ou a conquista da terra em disputa pode reconfigurar e recompor identidades como também pode produzir esfacelamento, rupturas e redefinições.

O universo do simbólico está muito presente nos relatórios técnicos; na realidade, quase tudo o que produzido e argumentado está carregado de referenciais simbólicos por ambos os grupos; referências ao passado injusto, excludente, à dimensão da propriedade e sua

deliberação jurídica e pública, as concepções diferenciadas em torno da propriedade e apropriação privada da terra, de seus usos e frutos, sua ligação identitária e sua necessidade como condição *sine qua non* para a reprodução e continuidade dos sujeitos coletivos envolvidos. A genealogia, a busca de em demonstrar a ancestralidade, a origem relacionada a uma liderança indígena, a um tronco de família imigrante, a um sobrenome, a parentescos etc., também produz matéria argumentativa e relação temporal com o local; interpretações de fatos históricos (vividos no local e expulsão, pioneirismo, a vida de muito sacrifício nos primeiros tempos da colônia, o esforço e a dificuldade para pagar a terra adquirida e legitimada pelo estado, a não contemplação de negros e pobres do meio rural nos projetos de colonização na região etc. Tudo isso, em relatórios específicos e de grupos específicos fazem parte das estratégias e narrativas para legitimar ações.

Nessa dimensão simbólica está presente a esfera religiosa e sua ligação com a ordem coletiva dos grupos; a mesma, nas suas formas variadas, produz o cimento societário e de pertencimento dos grupos. A esfera do religioso está presente na natureza, nos frutos do trabalho (plantações e colheitas), na explicação do mundo, na dimensão da morte, nas doenças, nos nascimentos, na constituição e na vida em comunidade, expressão da devoção, das formas variadas de interpretar a dimensão divina etc.

Os saberes, os usos desses saberes na vida cotidiana e a necessidade de sua reprodução no tempo com e na terra, os afazeres dos saberes (obrigações e necessidades domésticas e de gênero nas famílias), ou seja, sua dimensão prática, suas descobertas, traduções, tradições e difusões no interior dos grupos, fazem parte do patrimônio e dos argumentos de ambos os grupos.

A ocupação da terra, a propriedade legítima e legal da terra, o uso dela na dimensão econômica (de excedentes), o desbravamento na região, a temporalidade da presença no local e como proprietários, a conservação e a destruição (desmatamento e alteração ecossistêmica em razão dos formatos dos plantios, do uso e poluição da água, da redução dos banhados etc.), a ancestralidade, o tempo longo de inserção e apropriação privada na região e na área específica em disputa etc., fazem parte das justificativas ou de permanência (no caso, os colonos) ou de inserção (no caso, indígenas e negros).

Enfim...

A memória não se dissocia dos fenômenos culturais das sociedades e dos tempos em determinadas sociedades; ela auxilia na reprodução e na dinâmica interpretativa dos mesmos. As recordações podem também se estabelecer no interior de uma rede de relações sociais, de representações que ganham caráter coletivo e que constituem identidades, configurações sociais e culturais de grupos em tempos e situações variadas (NAMER, 1986). As memórias podem estar em disputas, em conflitos interpretativos. Os grupos, para se expressarem, necessitam da memória coletiva, seus símbolos e tradições comuns, que lhes permite produzir e dimensionar uma narração comum; através da memória coletiva, os grupos em questão, nas suas lutas, identificam-se, agrupam-se, diferenciam-se, alteram-se, consolidam-se e se correlacionam com as dimensões passadas e presentes do tempo e dos vividos (SANTOS, 2003).

A memória coletiva se alimenta pelas tradições, costumes e experiências. Os elementos centrais promotores disso tudo são as ritualidades, as simbologias e as experiências partilhadas, por isso a necessidade de integração e de pertencimento dos grupos.

A memória, para os grupos sociais envolvidos nas disputas de terra na região norte do RS, é um recurso, uma ferramenta de luta, um argumento cultural e que intenciona ter um *peso* jurídico e político, uma reconstituição significativa do passado para o presente com a intenção de continuidade, de condição para a sobrevivência dos mesmos; possui ligação com a terra, com os costumes, com o tempo de vida no local; é um passado que se ressignifica a partir de intenções do presente. Reconhece-se o passado, os feitos do passado (ambiente construído, a passagem pelo território, as construções, as marcas no território etc.) e ressignificam-se os tempos e os recursos.

Em termos *práticos*, são lógicas de vida na terra, com o ambiente natural e construído pelo trabalho humano, histórias, culturas, direitos, cidadania, reconhecimento social, econômico e político que estão também em questão e que o recurso dos usos de memória e as memórias de alguns usos do passado podem se tornar relevantes; são atores sociais que lutam por permanecer territorializados num cenário que demanda profundas alterações principalmente na lógica produtiva, no ambiente social e natural, na cultura camponesa e nas ações do Estado para permitir sua permanência e sobrevivência.

Referências:

XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH
BRASIL

- BARRETO, M. *Turismo e legado cultural: as possibilidades do planejamento*. Campinas: Papyrus, 2003.
- BRANDÃO, C. R. *Partilha da vida*. São Paulo: Cabral Editora, 1995.
- BRUM, A. J. *Modernização da agricultura no Planalto Gaúcho*. Ijuí: Unijuí Editora, 1987.
- CARINI, J. J. *Estado, índios e colonos: o conflito na Reserva Indígena de Serrinha – Norte do Rio Grande do Sul*. Passo Fundo: UPF Editora, 2005.
- CHAGAS, M. Casas e portas da memória e do patrimônio. In: GONDAR, J., DODEBEI, V. (Org.). *O que é memória social?* Rio de Janeiro: Contra-capas, p. 115-132, 2005.
- JEDLOWSKI, P. *Memoria, esperienza e modernità: memorie e società nel XX secolo*. Milano: Franco Angeli, 1989.
- KOSELLECK, R. *Futuro passato. Per una semantica dei tempi storici*. Genova: Marietti, 1986.
- NAMER, G. *Mémoire et société*. Paris: Méridiens-Klincksieck, 1986.
- RUCKERT, A. *A trajetória da terra: ocupação e colonização do centro-norte do Rio Grande do Sul – 1827/1931*. Passo Fundo/RS, EDIUPF, 1997.
- SANTOS, M. S. dos. *Memória coletiva & teoria social*. São Paulo: Annablume, 2003.
- SIMONIAN, L. T. I. *Terra de posseiros: um estudo sobre as políticas de terras indígenas*. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social), UFRJ, Rio de Janeiro, 1981.
- SIMONIAN, L. T. L. Política/ação anti-indígena de Leonel de Moura Brizola. In: KERN, A.; SANTOS, M. C.; GOLIN, T.. (Org.). *Povos indígenas*. Passo Fundo (RS): Editora Méritos, 2009, v. 5, p. 469-496.
- WOORTMANN, E; WOORTMANN, K. *O trabalho da terra: a lógica e a simbólica da lavoura camponesa*. Brasília: UNB, 1997.
- ZARTH, P. *Do Arcaico ao Moderno – O Rio Grande do Sul agrário do século XIX*. Ijuí: Editora Unijuí, 2002.
- ZARTH, P.; TEDESCO, J. C. Configuração do território agrário no norte do Rio Grande do Sul: apropriação, colonização, expropriação e modernização. In: *Revista História: Debates e Tendências*, v. 9, n. 1. Passo Fundo, jan./jun. 2009, p. 149-172.